

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1650/75

INTERESSADO : JOÃO CARLOS SCUDELLER

ASSUNTO : Adaptação de categoria docente à Deliberação CEE nº 8/76 - Escola de Engenharia de Piracicaba -

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 656/78 - CTG - Aprov. em 08/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O engenheiro JOÃO CARLOS SCUDELLER foi indicado ao Conselho Estadual de Educação pela Escola de Engenharia de Piracicaba para, na categoria de Instrutor, ministrar aulas de Topografia. A indicação foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1808/75.

Deseja a Faculdade seja a categoria adaptada ao seu Regimento, ou seja, à Deliberação CEE nº 8/76.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Voto do Relator:- Instrutor era a categoria docente inicial. O curriculum vitae do engenheiro JOÃO CARLOS SCUDELLER permanece inalterado. Logo, sua categoria será a de Professor I.

II - CONCLUSÃO

A categoria docente do engenheiro JOÃO CARLOS SCUDELLER, na Escola de Engenharia de Piracicaba, onde ministra aulas de Topografia, passa a ser a de Professor I.

São Paulo, 20 de abril de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo, Eurípedes Malavolta, José Antônio Trevisan e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24 de maio
do 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de junho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente